

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL**
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2.057-B, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Simão, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 707, de 26 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Educativa São Simão a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Simão, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente

Deputado MAURÍCIO QUINTELLA LESSA
Relator